

ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano X | Edição eletrônica nº 2431 | Segunda-feira, 07 de novembro de 2022. Este documento contém 12 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO01	Divisão de Fiscalização	07
Gabinete01	Secretaria de Cultura	
Secretaria de Administração03	Secretaria de Esporte e Lazer	09
Divisão de Licitação		
Secretaria de Educação06	ATOS DO PODER LEGISLATIVO	10
Secretaria de Fazenda 07		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 209, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o grau de vencimento do Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. O grau de vencimento inicial do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, criado pela Lei Municipal nº 2.110, de 29 de novembro de 2000 e constante no Anexo V, do Grupo Ocupacional de Saúde, da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, passa a ser G-51.

Art. 2°. Para atender o disposto na § 9° do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil e Portaria do Ministério da Saúde nº 1.971, de 30 de junho de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento das diferenças salariais apuradas nos meses de maio 2022 até a entrada em vigor da presente Lei, entre o valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) apontado como piso salarial profissional nacional para os Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e os valores efetivamente pagos para os servidores públicos ocupantes do cargo de Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica nos citados meses.

Parágrafo único. O pagamento previsto do caput será efetuado após a apuração individualizada do salário de cada servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2022.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO **PREFEITO**

LEI Nº 5.463, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui o "Dia da Cavalgada" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cianorte, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cianorte o "Dia da Cavalgada", a ser comemorado anualmente em julho.

Parágrafo único. Na data a que se refere o "caput" deste artigo, os criadores de gados, cavalos e comitivas de cavaleiros reunir-se-ão em desfiles pelo município, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.

Art. 2°. Fica proibida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento aos animais.

Art. 3°. A Cavalgada de que trata esta lei será organizada por comissão formada por representantes da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário e representantes das comitivas com sede no Município de Cianorte.

Art. 4°. O Município apoiará o evento por meio dos órgãos municipais.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO **PREFEITO**

LEI Nº 5.464, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO RODEIO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Rodeio, que será comemorado no mês de maio de cada ano.

Art. 2º. O dia de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cianorte.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO **PREFEITO**





LEI N° 5.465, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA DENOMINAÇÃO DE BAIRROS, DISTRITOS, LOGRADOUROS E BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CIANORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

 \mathbf{E}

Art. 1º. A denominação de bairros, distritos, logradouros e bens públicos farse-á através de Lei, de acordo com o disposto neste regulamento.

Art. 2º. Na escolha dos nomes para os bairros, distritos, logradouros e bens públicos do Município de Cianorte serão observadas as seguintes normas:

 ${f I}$ – tratar de pessoas já falecidas e nomes de brasileiros já falecidos que tenham se destacado:

a em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;

a por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;

b pela prática de atos heroicos e edificantes;

 II – datas de significação especial para a história do Município, do Brasil ou internacional:

 III – nomes de personalidades estrangeiras com nítida e indiscutível projeção e serviço prestado à sociedade internacional;

§ 1º. O Projeto de Lei de denominação deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a biografia se pessoa ou histórico nos demais casos;

a cópia da certidão de óbito, salvo quando a pessoa for de notório conhecimento público;

b fotografia e cópia de documentos histórico;

§ 2º. Não será permitido a mesma denominação para qualquer outra via, logradouro, praças, próprios públicos ou demais locais mantidos pelo poder público.

Art. 3°. Os nomes de pessoas deverão conter o mínimo indispensável à sua imediata identificação, inclusive título.

Art. 4º. Na aplicação das denominações deverão ser observadas, tanto quanto possível:

 ${f I}$ – pessoas com serviços prestados ter nomes atribuídos à sua respectiva área, sendo:

a área da saúde, nominar unidades de pronto atendimento, hospitais, unidades básicas de saúde e demais equipamentos públicos da área da saúde de uma forma geral;

a área da educação, nominar escolas, centros educacionais, prédios administrativos da secretaria de educação, salas e demais equipamentos públicos da área da educação de uma forma geral;

b área do esporte, nominar campos e estádios de futebol, quadras, ginásios, centros de atletismo e demais equipamentos públicos da área do esporte em geral:

c ação social, nominar prédios, salas e demais equipamentos públicos da área do respectivo órgão:

d cultura, nominar teatros, centros de conveniência, auditórios e equipamentos da respectiva área;

e demais áreas, nominar os equipamentos públicos das respectivas áreas.

 \mathbf{II} – nomes de um mesmo gênero ou região serão sempre que possível, agrupados em ruas próximas;

Art. 5º. É proibido nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, na exploração sexual, discriminação de sexo, cor ou religião, ou ainda qualquer outra modalidade que impute em crime, a bem público de qualquer natureza pertencente ao município de Cianorte.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

PORTARIA Nº 218/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.558, de 4 de julho de 2005;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Cianorte, para o biênio 2022/2024, ficando o mesmo assim composto:

 ${f I}$ – um membro titular e um membro suplente representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Mariana Affonço - titular

Algacir Bortolato - suplente

 II – um membro titular e um membro suplente representante da Diretoria de Trânsito – Diretran;

Carlos Eduardo de Oliveira – titular

Renan Bataglia - suplente

III – um membro titular e um membro suplente representante da 26ª Circunscrição Regional de Trânsito – Ciretran:

Keley Lorena Mendes Melluzzi - titular

Cláudia Roberta Amorim Pereira Stefane - suplente

 ${f IV}$ – um membro titular e um membro suplente representante da Polícia Militar do Estado do Paraná:

Rafael Cargnin Neto - titular

Issac Calderaro Perin - suplente

V – um membro titular e um membro suplente representantes dos concessionários de transporte coletivo:

Milton Luiz Gurginski – titular

Carlos Santi – suplente

VI – um membro titular e um membro suplente representantes dos usuários do transporte coletivo municipal:

Afonso Sérgio Lima - titular

Vantuir Carlos da Silva - suplente

VII – um membro titular e um membro suplente representantes dos proprietários de autoescolas:

Hélio Furman – titular

Oscar Cesário Silva - suplente

VIII – um membro titular e um membro suplente representantes da Associação Comercial e Empresarial de Cianorte:

Angela Maria Rosseto – titular

Dilza de Freitas Pereira – suplente

IX – um membro titular e um membro suplente representantes da Universidade Estadual de Maringá (UEM) – Campus de Cianorte:

Anelise Guadagnin Dalberto – titular

Priscila Rosana Alves – suplente

 \mathbf{X} – um membro titular e um membro suplente representantes da Universidade Paranaense - UNIPAR

Lucélia Guimarães Gelfei – titular

Fabiano Higor Martins de Faria - suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO





Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 20/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento, manutenção e operacionalização de radar de velocidade tipo fixo e lombada eletrônica em vias do Município de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 24 de novembro de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 24 de novembro de 2022; início da sessão às 9h do dia 24 de novembro de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 24 de novembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/ portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 03 de novembro de 2022.

> Kelly Karolyne Ickert Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 192/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita aos pacientes atendidos através das equipes de saúde da família da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 24 de novembro de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 24 de novembro de 2022; início da sessão às 9h do dia 24 de novembro de 2022; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 24 de novembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/ portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 03 de novembro de 2022.

> Kelly Karolyne Ickert Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 193/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de mudas de café de diversas variedades em atendimento ao programa de ampliação e implantação de lavouras de café no Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1456/1993. Credenciamento até as 13h00min do dia 24 de novembro de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 13h30min do dia 24 de novembro de 2022; início da sessão às 13h30min do dia 24 de novembro de 2022; oferecimento de lances a partir das 14h00min do dia 24 de novembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 03 de novembro de 2022.

> Kelly Karolyne Ickert Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 140/2022, homologado em 05/10/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em nobreaks, estabilizadores, telefones e centrais telefônicas, aquisição de equipamentos e peças para manutenção em geral.

Empresa: RA TELECOM LTDA

Valor Homologado: R\$ 191.814,59 (cento e noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Códi- go	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especifi- cação
2	1	58132	Telefone ip, com as seguintes especificações minimas contidas no termo de referência em anexo.	UN	263	R\$ 318,25	R\$ 83.699,75	INTELBRAS/ TIP 125i
3	1	58132	Telefone ip, com as seguintes especificações mínimas contidas no termo de referência em anexo.	UN	87	R\$ 318,25	R\$ 27.687,75	INTELBRAS/ TIP 125i
30	1	58154	Central telefônica PABX Híbrida, 04 Linhas/16 ramais, com as seguintes especificações mínimas contidas no termo de referência em anexo.	UN	3	R\$ 4.812,73	R\$ 14.438,19	INTELBRAS / IMPACTA 68
31	1	58155	Central telefônica PABX Hibrica, 04 linhas/32 ramais, com as seguintes especificações mínimas contidas no termo de referência em anexo.	UN	10	R\$ 6.598,89	R\$ 65.988,90	INTELBRAS / IMPACTA 68

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 770/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA, situada na Rua Assis Brasil 176, apto 701, Bairro de Copacabana, CEP 22030-010, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.759.526/0001-79. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 87/2022.

OBJETO: Contratação da Empresa Outro Lugar Produções LTDA, para show musical de Detonautas Roque Clube para a 8º Semana Cultural.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 775/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de





direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Quinze de Novembro, 312, Edifício Otilia Eliza, andar 5, Centro, CEP 88.010-400, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.984.954/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 88/2022.

OBJETO: Contratação de empresa MN Tecnologia e Treinamento Ltda para aquisição de licenças para software de engenharia AltoQi.

VALOR: R\$ 46.690,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Novembro de 2022.

Marco Antonio Franzato Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 778/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 438, Sala 03, Morretes, CEP 88220-000, na cidade de Itapema/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.850.995/0001-76.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 169/2022.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos de informática e correlatos para as secretarias em geral.

VALOR: R\$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais) PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Novembro de 2022.

Marco Antonio Franzato Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 779/2022 - LCT-PMC PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Dom Pedro II, 830, Sala 03, Universitário, CEP 88509-000, na cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.521.392/0001-81.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 169/2022.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos de informática e correlatos para as secretarias em geral.

VALOR: R\$ 8.005,90 (oito mil e cinco reais e noventa centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Novembro de 2022.

Marco Antonio Franzato Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 780/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA XV DE NOVEMBRO, 3131, 0, JARDIM ANA NEUSA, CEP 85960000, na cidade de MARECHAL CANDIDO RONDONPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.832.659/0001-51.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 169/2022.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos de informática e correlatos para as secretarias em geral.

VALOR: R\$ 14.249,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Novembro de 2022.

Marco Antonio Franzato Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 781/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa AR LIMP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA FLOR DA SERRA, 0, GUARUJA, CEP 85804510, na cidade de CASCAVEL/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.314.488/0001-55.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 169/2022.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos de informática e correlatos para as secretarias em geral.

VALOR: R\$ 2.477,85 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Novembro de 2022.

Marco Antonio Franzato Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 88/2022

Processo 390/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa MN Tecnologia e Treinamento Ltda, para aquisição de licenças para software de engenharia AltoQi , no montante de R\$ 46.690,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais), com prazo de execução de 2 meses e vigência de 12 meses, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Novembro de 2022.

Marco Antonio Franzato Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação *nº* 169/2022, modalidade *Pregão Eletrônico, Processo 341/2022*, concernente a Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos de informática e correlatos para as secretarias em geral.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: PR TELECOM COM. SER.EIRELI-ME como vencedora dos Itens 8,24 e 31 no valor total de R\$ 6.698,96 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos); GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA como vencedora dos Itens 5,16,19,20,26-30,35,37,38,40,41,44,47,49,50 e 52 no valor total de R\$ 31.567,02 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos); COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI como vencedora do Iten 15 no valor total de R\$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais); GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI como vencedora dos Itens 9,39,46 e 55 no valor total de R\$ 8.005,90 (oito mil e cinco reais e noventa centavos); JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA como vencedora do Item 21 no valor total de R\$ 14.249,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais); AR LIMP LTDA como vencedora do Item 4 no valor total de R\$ 2.477,85 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Novembro de 2022.

Marco Antonio Franzato Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 39/2022

OBJETO: Contratação da empresa ORTOFISIO CIANORTE - CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa ORTOFISIO CIANORTE - CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Humaitá, nº 890, CEP 87.200-280, inscrita no





CNPJ sob nº 02.001.247/0001-58, neste ato representado por Sandra Mara Silocchi Escame, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.050.411-7 e do CPF nº 673.231.209-00., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato									
Contrato	Vigência	Valor total							
309/2022	06/05/2022	06/05/2023	06/07/2023	R\$ 540.000,00					

	Aditivos									
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total					
			~							

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</u>

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar 25% de valor até 06/05/2023, sendo R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2050 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 339039 fonte 494, 32303, 2.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICACÃO</u>

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 31 de outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato CONTRATANTE

Sandra Mara Silocchi Escame ORTOFISIO CIANORTE - CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITA-ÇÃO LTDA CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 560/2021 PREGÃO Nº 115/2021

OBJETO: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para os servidores públicos da Prefeitura do Município de Cianorte ativos e inativos.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Belas Artes, 15, Centro, CEP 20.060-000, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.608.308/0001-73, telefone 11 99620-4642, Email: seguroslicitacoes@mag.com.br, neste ato representada pelo Sr. Nuno Pedro Correia David, portador da Cédula de Identidade 50786786-5 e do CPF 227.616.528-60 e o Sr Nelson Emiliano Costa portador da Cédula de Identidade RG: 08067646-3 e do CPF 025.079.167-61, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO</u>

Contrato									
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total					
560/2021	17/11/2021	17/11/2022	17/11/2022	1.141.728,00					

Aditivos									
N.º Aditivo	Motivo	valor	Valor total						

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o de vigência até 17/11/2023.
- 2.2 Reajusta-se o valor conforme tabela abaixo:
- 2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 1.260.672,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil e seiscentos e setenta e dois reais),ficando o contrato com o

valor total de R\$ 2.402.400,00 (dois milhões e quatrocentos e dois mil e quatrocentos reais).

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	V a 1 o r reajustado	Valor Total R\$
1	24909	SEGURO DE VIDA EM CRUPO PARA OS SERVIDORES PUBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE CLANORTE. QUE GRANTA INDENIZAÇÃO AOS SEGURADOS OU AO(S) SEU(S) BEVERICIÁRIO(S), CASO OCORRA ALGUIM DOS EVENTOS COBERTOS PELAS GARANHAS ASSEGURADAS NA APOLICE COLETIVA DE SEGURO	SVÇ	33.600,0000	R\$ 33,98	R\$ 37,52	1.260.672,00

Dotação orcamentária:

08.001.10.122.0007.2.046 Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde 3.1.90.13.99.01 – OBRIGA-ÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (265).

08.001.10.122.0007.2.046 Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde 3.1.90.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (266).

08.002.10.301.0007.2.048 Manutenção dos Postos de Saúde do Município 3.1.90.13.99.01 — OBRIGAÇÕES PATRONAIS — OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS— OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (279).

08.002.10.301.0007.2.048 Manutenção dos Postos de Saúde do Município 3.1.91.13.99.01 — OBRIGAÇÕES PATRONAIS — OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS— OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (283).

08.002.10.301.0007.2.048 Manutenção dos Postos de Saúde do Município 3.1.90.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 494 (284).

DE VIDA Fonte 494 (284).

08.003.10.302.0009.2.049 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno 3.1.91.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – O

08.003.10.302.0009.2.051 Manutenção do Transporte de Doentes 3.1.91.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (322).

08.003.10.302.0009.2.055 Manutenção da Central de Regulação, Avaliação e Auditoria 3.1.90.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (334).

08.003.10.302.0009.2.055 Manutenção da Central de Regulação, Avaliação e Auditoria 3.1.91.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (336).

08.004.10.304.0007.2.056 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.1.91.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (350).

08.005.10.122.0007.2.057 Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde 3.1.91.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (365).
08.006.10.123.0007.2.058 Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde

08.006.10.123.0007.2.058 Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde 3.1.90.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (379).

08.006.10.123.0007.2.058 Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde 3.1.90.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (380).

08.007.10.303.0007.2.059 Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica 3.1.91.13.99.01 – OBRI-GAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (385).

08.008.10.302.0009.2.060 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto 3.1.90.13.99.01 –

08.008.10.3U2.0099.2.000 maintenção do Centro de Atenção Estocosocial Adulto 3.1.90.13.79.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (399).

08.008.10.302.0009.2.060 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto 3.1.91.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (402).

08.008.10.302.0009.2.145 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS I 3.1.90.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS—OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (414).
08.008.10.302.0009.2.145 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS I

08.008.10.302.0009.2.145 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil — CAPS I 3.1.91.13.99.01 — OBRIGAÇÕES PATRONAIS — OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS— OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (416).

08.008.10.302.0009.2.145 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil — CAPS I

08.008.10.302.0009.2.145 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I 3.1.91.13.99.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 494 (417).

02.001.04.122.0003.2.002.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
02.003.04.131.0005.2.005.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
03.001.04.122.0003.2.010.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
04.001.04.121.0003.2.013.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
05.001.04.122.0003.2.014.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
05.003.04.123.0004.2.016.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
05.004.04.129.0004.2.017.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
05.004.04.129.0004.2.018.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
05.005.04.129.0004.2.019.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
05.006.04.126.0004.2.020.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
05.007.04.129.0004.2.021.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
05.008.04.125.0004.2.022.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
05.009.04.124.0004.2.023.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
05.009.04.124.0004.2.024.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
06.001.04.122.0003.2.025.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
06.001.04.122.0004.2.026.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
06.002.04.122.0004.2.035.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
06.003.04.122.0004.2.037.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
06.004.04.122.0004.2.038.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
06.005.04.126.0004.2.039.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
07.001.04.122.0003.2.040.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
07.003.04.122.0004.2.042.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
07.004.04.122.0004.2.043.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
07.005.04.122.0004.2.044.3.1.90.13.00.00	1000 -	OBRIGA	ÇÕES	PATRONAIS	
09.001.12.122.0004.2.062.3.1.90.13.00.00.	-	104	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
09.002.12.361.0010.2.065.3.1.90.13.00.00.	-	104	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
09.002.12.361.0010.2.066.3.1.90.13.00.00.	-	104	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
09.003.12.365.0011.2.069.3.1.90.13.00.00.	-	104	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
09.006.13.392.0015.2.073.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
09.007.12.306.0013.2.075.3.1.90.13.00.00.	-	104	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
09.008.12.361.0012.2.077.3.1.90.13.00.00.	-	104	_	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS

1000

OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES

PATRONAIS

PATRONAIS

10.001.20.122.0003.2.079.3.1.90.13.00.00

10.002.20.605.0016.2.080.3.1.90.13.00.00



10.003.20.122.0016.2.081.3.1.90.13.00.00.	_	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
10.004.20.605.0016.2.082.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
10.004.20.605.0016.2.082.3.1.90.13.00.00.	-	3000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
11.001.27.122.0003.2.085.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
11.002.27.122.0017.2.086.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
12.001.22.122.0003.2.089.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
12.002.22.122.0018.2.090.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
12.003.23.122.0018.2.092.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
12.004.23.122.0018.2.093.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
13.001.08.122.0019.2.094.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
13.001.08.243.0019.6.095.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
13.001.08.244.0019.2.095.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
13.001.08.244.0019.2.096.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
13.001.08.244.0019.2.099.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
14.001.18.122.0003.2.116.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
14.002.18.541.0020.2.117.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
14.003.18.541.0020.2.118.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
14.004.18.541.0020.2.119.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
15.001.04.122.0003.2.123.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
15.002.26.782.0021.2.127.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
15.003.15.452.0022.2.131.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
15.003.15.452.0022.2.132.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
15.004.15.451.0022.2.134.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
18.001.06.122.0006.2.174.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
18.003.26.782.0021.2.180.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
18.004.06.182.0006.2.184.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
19.001.14.422.0036.2.186.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
19.002.14.422.0036.2.187.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
19.003.14.243.0036.6.001.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS
19.003.14.243.0036.6.006.3.1.90.13.00.00	1000 -	OBRIGA	ÇÕES I		

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICACAO</u>

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 21 de outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato Município de Cianorte CONTRATANTE

Nuno Pedro Correia David MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A CONTRATADA

Nelson Emiliano Costa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2021 PREGÃO Nº 77/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de impressão e reprografia, com assistência técnica especializada, incluso suporte in loco, assim como todos os suprimentos, peças, materiais de consumo e softwares, exceto papel.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **DOCUTECH INFORMÁTICA EIRELI**,

pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. doutor Gastão Vidigal, 1088, Zona 8, CEP 87050440, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.470.119/0001-00, telefone 44 3269-1234, Email: docutech@docutech.com.br, neste ato representada pelo Sr. Jeanne Carla Batista Padovani, portador da Cédula de Identidade 5.204.691-2/SSP e do CPF 005.169.949-48, residente e domiciliado em Maringá/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO</u>

Contrato									
Contrato	Data de assinatura	Execução	Vigência	Valor total					
406/2021	26/08/2021	26/08/2022	26/08/2022	R\$ 325.199,88					

	Aditivos										
N.º Aditi- vo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total						
1	Prazo e valor	26/08/2023	26/08/2023	R\$ 360.395,76	R \$ 685.595,64						

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar 12 (doze) impressoras na Secretaria de Saúde a partir de 26/10/2022, acrescentando ao contrato o valor mensal de R\$ 1.501,64 (um mil e quinhentos e um reais e sessenta e quatro centavos) totalizado R\$ 15.016,40 (quinze mil e dezesseis reais e quarenta centavos).
- 2.2 Fica o contrato com o valor total de R\$ 700.612,04 (setecentos mil e seiscentos e doze reais e quatro centavos).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	55500	Serviço de impressão, atendendo aos equipamentos existentes, com franquia mensal de até 400.000 páginas/mês, em impressoras monocromáticas e coloridas), softwares de gestão, conforme termo de referência anexo ao processo.(560+12)	svç	10	R\$ 31.534,62 (30.032,98+1.501,64)	R\$ 315.346,20

Dotação orçamentária: 06.002.04.122.0004.2039 – Apoio a Delegacia 339039 fonte 1000 reduzido 194

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 25 de outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato CONTRATANTE

Jeanne Carla Batista Padovani DOCUTECH INFORMÁTICA EIRELI CONTRATADA

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 03/2022- SME

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cianorte, cumprindo o disposto no Decreto nº 287/2022, resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão Consultiva para executar os trabalhos necessários à efetivação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para o cargo de diretor no CMEI Maria Testa Rodrigues para o próximo biênio (2023 e 2024).

CMEI MARIA TESTA RODRIGUES:

Representante dos profissionais da educação: Eliane Suely Fontoura

Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Viviane Dos Santos Garcia Aparecido e Maria Madalena Pereira Amâncio

Representante da coordenação pedagógica: Izamilde Sanguino Franco Da Silva

Art. 2º. Nomear Rosilda Naves Lucio, que atuará na qualidade de PREPOSTO, para atuar na instituição de ensino para fins de auxiliar na orientação, na fiscalização, na execução e acompanhamento do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para o cargo de diretor.

Cianorte, 07 de novembro de 2022.

Kelly Cristine Werdenberg Rodrigues Secretária Municipal de Educação

EDITAL 001/2022

REFERENTE A CONSULTA DIRETOR E DIRETOR AUXILIAR NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei 4.163/2013, no art. 43 B que trata da vacância do cargo de diretor, abre o Edital de Credenciamento para os Educadores Infantis interessados em participar do Processo de Consulta para o cargo de Diretor no CMEI MARIA TESTA RODRIGUES para o Biênio 2023-2024.

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA O CARGO DE DIRETOR NO CMEI MARIA TESTA RODRIGUES (2023-2024)

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
	Designação da Comissão Consultiva do CMEI Maria Testa	



08/11/2022	Protocolo da candidatura com a entrega do Plano de Gestão para a Comissão Central Or- ganizadora e Comissão Con- sultiva	Comissão Central Organizadora e Comissão Con- sultiva
11/11/2022	Edital com os nomes dos candidatos	Comissão Central Organizadora
16/11/2022	Designação do Preposto	Secretaria Munici- pal de Educação
16/11/2022	Composição da Mesa Receptora /Mesa escrutinadora	Comissão Con- sultiva
17 a 18/11/2022	Período para a realização da assembleia para apresentação do Plano de Gestão	Comissão Consultiva /Preposto
21/11/2022	Data da Consulta no CMEI Maria Testa Rodrigues	Comissão Consultiva /Preposto
22/11/2022	Edital de Resultados do Processo de Consulta	Comissão Central Organizadora

O cronograma está sujeito a alterações, caso seja necessário informaremos a todos os interessados

Cianorte, 31 de outubro de 2022.

Rosilda Naves Lucio

Coordenadora Educacional e Pedagógica de Legislação, Órgãos Colegiados e Ouvidoria

Presidente da Comissão Organizadora Central

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



MUNICIPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4387-19/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ESPOLIO DE FRANCIELE GARCIA DA TRINDADE
CPF/CNPJ: 063.061.709-01
Endereço: R. DRAGAO, 62
Bairro/Zona: JARDIM CEU AZUL Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-102

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: DO ADVOGADO, Nº 760 Bairro: JARDIM UNIVERSIDADE I

Zona: 041 Quadra: 0026

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedada acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais residuos.

LEI MUNICIPAL:

A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nor 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos totes e dos logradouros públicos.

Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a titulo de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar sará inscrita em divida ativa e cobarda judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipalar 190, de de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 4 1 11 22 EMISSÃO: 03/11/2022

AGENTE FISCAL Portaria 1985/2007

As: 9:57 hs

ASSINATURA NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE I	
	Terr. s/ residência Não existe Nº
Recusado	End. Insuficiente Ausente s/caixa

ISTORIA FISCAL:					
CAPINOU	Sim	Não			
,	1				

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICIPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4386-1/2022

DADOS DO PROPRIETÁRIO: II: JEREMIAS DANCINGER DE MAGALHAES

CPF/CNPJ: 396.970.889-34

Endereço: AV RONDONIA, 703
Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-108

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: CEARA, Nº 1236 Bairro: RESIDENCIAL MORADA DO SOL IV

Zona: 088 Quadra: 0003

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vosas Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTE-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais residuos.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotas e dos lotava douros públicos.
Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o completente Auto de infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 568,00 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuizo de outras medidas que se fizerem necessárias.
Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

DBSERVAÇÃO:	
erá inscrita em divida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS	exigéncia que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamenta s, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 de La
omplementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022. RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO:	2000 EMISSÃO: 03/11/2022
) Notificação deixada na caixa de correspondência) Notificação entregue, conforme assinatura	As:hs
Cicero Marcio Cavalines Agente Fiscal	No meno Não ENCONTRADO
AGENTE FISCAL	ASSINATURA
	ASSINATURA D. FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Mudou-se ☐ Terr. s/ residência ☐ Não existe № Recusado End. Insuficiente Ausente s/caix

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



AO AGENTE FISCAL:

MUNICIPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

VISTORIA FISCAL:

CAPINOU Sim Não

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4389-26/2022

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: MARCOS ANTONIO BARROS
CPFICNPL: 810.570.599-0
Endereço: R. ARAGUARI, 405
Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-136

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: DO DENTISTA, Nº 622 Bairro: JARDIM UNIVERSIDADE III

Zona: 047 Quadra: 0010 Data: 0008 Cadastro: 1 - 47009900

FIRACU E INFRAÇAO:

Incia Vosas Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÉ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passeio público) e tarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais residuos.

LEI MUNICIPAL:

A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de 185 566,00, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuizo de outras medidas que se fizerem necessárias.

Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDA A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO! OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicade a multa, não fice o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrits em divida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINICIDENCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementa Municipal r*180, de de julmo de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: O 4 1 1 1 2 2 EMISSÃO: 04/11/2022

Sérgio Batista Mei

PORTE AGENTE FISCAL

ASSINATURA

VISTORIA FISCAL: AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr s/ residência Não existe Nº CAPINOU Sim Não Recusado End: Insuficiente Ausente s/caixa

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





Secretaria de Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE ARTES PARA O DIA NACIONAL DA CULTURA

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura, considerando a Lei Municipal nº 5.159, de 25 de Agosto de 2.020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Cianorte e dá outras providências e a Lei Municipal nº 5.278, de 17 de Agosto de 2.021 torna público, a homologação de resultado do procedimento de chamamento público para EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE ARTES PARA O DIA NACIONAL DA CULTURA

A classificação das propostas inscritas foi realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e de acordo com os critérios do Edital de Seleção publicado na Edição Nº 2241 do Órgão Oficial do Município em 25 de outubro 2.022. O resultado da seleção está consignado em Ata, disponível na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Área Cultural: Artesanato/ Artes visuais

Ordem de inscrição	Nome	Local	Horário/
1. Selecionado	Sônia Mara Pimentel	Prefeitura Municipal	08:00 - 17:30
2. Selecionado	Lucimara Patuzzo	Prefeitura Municipal	08:00 - 17:30
3. Selecionado	Erny Conceição da Silva	Prefeitura Municipal	08:00 - 17:30
4. Selecionado	Crochê Rosi	Prefeitura Municipal	08:00 - 17:30
5. Selecionado	Clarice	Prefeitura Municipal	08:00 - 17:30
6. Selecionado	Simone Aparecida Silva	Prefeitura Municipal	08:00 - 17:30
7. Selecionado	Mayara Rodrigues	Prefeitura Municipal	08:00 - 17:30
8. Selecionado	Sandra Rosa da Silva	Prefeitura Municipal	08:00 - 17:30
9. Selecionado	Laudelina Arcain Gallo	Prefeitura Municipal	08:00 - 17:30
10. Selecionado	Jakeline Plácido Marcon	Prefeitura Municipal	08:00 - 17:30
11. Selecionado	Samira Miranda dos Santos	Prefeitura Municipal	08:00 - 17:30
12. Selecionado	Aristeo Joaquim Piovesan	Prefeitura Municipal	08:00 - 17:30
13. Selecionado	Caroline Guillen	Prefeitura Municipal	08:00 - 17:30
14. Selecionado	Isabella Cotrim	Prefeitura Municipal	08:00 - 17:30
15. Selecionado	Juliano Anaconi	Prefeitura Municipal	08:00 - 17:30
16. Selecionado	Luana Carvalho	Prefeitura Municipal	08:00 - 17:30

^{*} As obras ficarão expostas no piso inferior e superior do Paço Municipal durante o mês de novembro. As obras não poderão ser comercializadas dentro do Paço, somente a exposição.

Secretária Municipal de Cultura Rodrigo Severino de Jesus

Secretário de Cultura

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL CIANORTE – CEEP CIANORTE.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CIANORTE, através da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal Rodrigo Severino de Jesus, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 084.873.129-85 e o Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte — CEEP Cianorte, órgão privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº76.416.940/0001-28, neste ato representado pela Diretora, Sr. Francieli Casassa Vieira de Araujo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº036.715.569-94.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 191, da Lei Orgânica Municipal, a cultura é direito de todos e manifestação de espiritualidade humana, devendo ser estimulada, valorizada, defendida e preservada pelo Poder Público Municipal, com a participação de todos os segmentos sociais, visando à realização dos valores essenciais da pessoa;

CONSIDERANDO, o Sistema Municipal de Cultura, estatuído pela Lei nº 5.159, de 25 de Agosto de 2.020, que em seu artigo 7º prevê a realização de parcerias em ações culturais;

Resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO: Este Termo estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de implementar parceria cultural no setor artístico com a realização de Palestra sobre o Hip-hop, com o tema: História, Fundamentação e Hoje em Dia, que acontecerá no Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte - CEEP Cianorte, localizado na Rua Dom Pedro II №1550 Zona 01 deste Município.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS: Para a consecução do objeto previsto na cláusula primeira, estabelecem-se as seguintes obrigações:

- 2.1 Compete ao **Município**, através da Secretaria Municipal de Cultura
- a) Divulgar e dar publicidade às ações da parceria.



Lowardi

2.2 - Compete à Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte - CEEP Cianorte:

a) Fornecer equipamento sonoro e espaço para execução do objeto proposto na Cláusula 1º deste termo;

 b) Garantir público e acomodação dos mesmos durante a execução do Objeto previsto neste termo;

CLÁUSULA 3º – DO VÍNCULO: O pessoal envolvido com a ação a ser desenvolvida no Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte – CEEP Cianorte que a qualquer título for utilizado na execução deste Acordo guardará a vinculação de origem, não implicando relação jurídica de qualquer natureza, inclusive trabalhista, previdenciária e social para com o MUNICÍPIO DE CIANORTE.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará da data de sua assinatura até 30 de Novembro de 2.022, podendo ser alterado ou prorrogado a critério dos partícipes, mediante a formalização do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA 5ª – DAS ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado durante a sua vigência, por mútuo entendimento entre os celebrantes, mediante a subscrição de termo aditivo, visando a aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes e as despesas para execução das obrigações ora assumidas correrão por conta dos orçamentos de cada qual.

CLÁUSULA 7ª – DA RESCISÃO: O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido em caso de descumprimento de quaisquer das Cláusulas aqui ajustadas, ou ainda por consenso entre os partícipes, cabendo à parte interessada manifestar sua vontade, expressamente, comunicando a outra com anteredência de 10 (dez) días.

Parágrafo Único: Ocorrendo o descumprimento de qualquer das Cláusulas e condições ora estipuladas, será o presente Termo dado por rescindido, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 8º – DO FORO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: As partes elegem o foro da Comarca de Cianorte para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser. Aplica-se, no que couber ao presente instrumento, a norma disposta no artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordadas, firmam o presente Acordo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cianorte, 07 de Novembro de 2022.

MÚNICÍPIO DE CIANORTE cretaria Municipal de Cultura Rodrigo Severino de Jesus Secretário

TESTEMUNHAS

1 Jania Syden Nome: Tania Mara gomes Sydor CPF M/F no: 022 937879 - 07

2 Opergiani Haula Nome: Sergiani Paula Felix de Souza CPF M/F nº 065. 474. 019-39

Secretaria de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE Nº 97/2022

(Com base no art. nº 75, inc. II da lei 14.133/2021)

Contratação de empresa para a aquisição de adubo/fertilizante.

Item	Cód.	Qtde		DESCRIÇÃO
1	60375	60	SAC	Saco com 50 kg adubo/fertilizante 20 00 20 do tipo formulado NPK que possui as seguintes concentrações de nutrientes: 20% de Nitrogênio, 0% de Fósforo e 20% de Potássio.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer justifica a contratação de empresa para aquisição de adubo/fertilizante a ser utilizado no Estádio Albino Turbay e demais aquisição de adubo/fertilizante a ser utilizado no Estádio Albino Turbay e demais campos de grama natural, cuidados por esta pasta. O correto manejo com o processo de adubação e fertilização promove o adequado desenvolvimento e manutenção do gramado. Local este essencial para a prática de treinos, condicionamentos físicos e processos de reabilitação motora. Tendo em vista que os amistosos e jogos oficiais do Cianorte Futebol Clube terão início em dezembro, será necessário a aquisição do adubo/fertilizante para uma melhor condição do gramado. Não há licitação de adubo/fertilizante em aberto na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nem mesmo a Secretaria Municipal de Agricultura possui esse item licitado, fazendo com que haja a necessidade de contratação. Pela urgência e demora do processo licitatório não há tempo hábil para pedido de abertura de licitação.

Para a contratação dos serviços pretendidos pela Administração Pública Municipal mediante a utilização do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
11.002.27.812.0017.2.088	Manutenção e conservação de ginásios quadras de esportes – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	1000	639

4. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS:

Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, nº S/N Fone: (44) 3619-6394 - E-mail: compras.esporte@cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

4. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS:

ÓDIGO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
0375	R\$ 11.550,00	R\$ 13.500,00	R\$ 20.040,00
OTAL	R\$ 11.550,00	R\$ 13.500,00	R\$ 20.040,00

Orçamento 1 - Item 60375 - R\$ 11.550,00 Valor Total Estimado: R\$ 11.550,00

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

ento ocorrerá em até 10 (dez) dias, a partir da apresentação de nota fiscal.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, ficais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, p. ú. da Lei Federal 14.133/2021.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, S/N, Zona 3, Cianorte/PR.

Responsável pelo recebimento - Diefferson Plácido Lopes

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência é de 30 dias.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nome	RG	CPF	E-mail	Telefone	
				Pauliane Moreno Guide	no Guides
		mpica Marcos Danilo 194 – E-mail: compras	Padilha, nº S/N .esporte@cianorte.pr.gov.br	eretana wumuyaruu	Die



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

			compras.esporte@cianorte.pr	(44) 3619-6394
Diefferson Plácido Lopes	10.618.457-7	050.573.649-79	.gov.br	(11)

10. Outras informações:

As despesas referentes ao envio do adubo/fertilizante serão de total responsabilidade

Será da total responsabilidade da empresa contratada a entrega do adubo/fertilizante em perfeito estado.

Garantia do Produto: A empresa deverá encaminhar uma garantia contratual, por meio de um termo escrito, que deverá conter garantia mínima de acordo com o fabricante, ao contar da data de emissão na nota fiscal.

solicitante:

Diefferson Plácido Lopes

autorizo:

PAULIANE MORENO GUIDES Secretária Municipal do Esporte e Lazer

Pauliane Moreno Guides



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para a aquisição de saco com 50 kg adubo/fertilizante 20 00 20 do tipo formulado NPK que possui as seguintes concentrações de nutrientes: 20% de Nitrogênio, 0% de Fósforo e 20% de Potássio, utilizados nos campos de futebol pela Secretaria Municpal de Esporte, na forma descritiva e requisitos constantes no termo de referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o email: compras.esporte@cianorte.pr.gov.br. Cianorte-PR, 04 de novembro de 2022. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.



Secretaria de Saúde

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção corretiva na autoclave da central de material esterilizado da Unidade de Pronto Atendimento, na forma descritiva e requisitos constantes em anexo I. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: compras.saude@cianorte.pr.gov.br das 07h30min as 17h00min. Cianorte-PR, 07 de Novembro de 2022. Marco Antônio Franzato - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

Anexo I:

Item	Qtde	Un	Descrição
1	1	SVÇ	Manutenção Corretiva Atualização de software controlador autoclave
2	1	SVÇ	Manutenção Corretiva Reparo, revisão geral e testes operacionais

3	6	UN	Guarnição (Perfil silicone) 9x11/Phoenix

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Para participar deste processo de dispensa a empresa deverá apresentar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b)prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei:

- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 08/2022 À LEI ORGÂNICA

Altera o § 1º do art. 12 e o art. 15 da Emenda a Lei Orgânica nº 06/2022.

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1.º O $\$ 1º do art. 12 da Emenda a Lei Orgânica nº 06/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12. ...

§ 1°. As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 04 (quatro).

(...)"

2º O ingiga I da 8 2º da art 12 da Emana

Art. 2º O inciso I, do \S 3º, do art. 13, da Emenda à Lei Orgânica nº 06/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 13...

(...) § 3°...

...

I – no art. 6°, § 2°, inciso II, desta Emenda à Lei Orgânica; (...)"

Art. 3º. O art. 15 da Emenda a Lei Orgânica nº 06/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 15. Nos termos do inciso II, do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, ficam referendadas integralmente quanto à alteração promovida pelo art. 1º da referida Emenda Constitucional no art. 149 da Constituição Federal e às revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019."

Art. 4º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cianorte, em 01 de novembro de 2022.

Wilson Luiz Peres Pedrão VEREADOR-PRESIDENTE

Afonso Sergio Lima VEREADOR-VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Aparecido Rezende VEREADOR-2º SECRETÁRIO

Maria Neuza Casassa VEREADORA-1ª SECRETÁRIA





ATO DA MESA Nº 08, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução no 03, de 25 de outubro de 2022 que regulamenta e disciplina o uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo de Cianorte;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 21 do Resolução no 03, de 25 de outubro de 2022, compete à Mesa promover as regulamentações complementares, bem como expedir os formulários e documentos pertinentes à utilização dos veículos oficiais;

Art. 1º Aprovar na forma dos "Anexo I – Requerimento para Uso de Veículo Oficial", "Anexo II – Diário de Bordo do Veículo Oficial Cruze GM Cruze (Placa SDV2E85)" e "Anexo III - Diário de Bordo do Veículo Oficial Fiat Mobi (Placa BDC4A12)", os formulários a serem utilizados para o uso dos veículos oficiais deste Poder Legislativo.

Art. 20 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.

Wilson Luiz Peres Pedrão PRESIDENTE

Afonso Sergio Lima VICE-PRESIDENTE

Maria Neuza Casassa 1a SECRETÁRIA

Rodrigo Aparecido Rezende 20 SECRETÁRIO

ANEXO I REQUERIMENTO PARA USO DE VEÍCULO OFICIAL

Solicitante:									
Condutor:									
Veículo:	() GM	CRUZE -	PLACA	SDV2E85	() F	IAT MO	BI -PL	ACA I	BDC4A12
Município:								UF	:
Data de saída	:	1 1	1	Horário	da saída:			/	1
Data de retori	no:	1 1		Horário	do retorn	o:		/	1
Justificativa: (a	apresenta	r a justif	ficativa	detalhad	la para uti	lização	do ve	eículo):
itinerário: Local/Evento/	Obietivo a	aue se	destina						
PASSAGEIROS					C	ARGO/I	FUNÇÂ	ío.	
- ASSAGEIRUS	J.				C.	-NGU/	. UNGF	٠٠.	
Declaro estar cier e apuração de res	nte do inteir	o teor da	Resoluçã						
Declaro estar cier e apuração de res au uso.	nte do inteir sponsabilidad	o teor da de, assum	Resolução indo toda stema de Cianor	responsa	bilidade, inc	lusive m	nulta e o ntélite n	danos ios veí	decorrentes
NORMAS PARA US Declaro estar cien e apuração de res au uso. Declaro estar cien	nte do inteir ponsabilidad te da existê	o teor da de, assum ncia de sis 	Resoluçă indo toda stema de Cianor Assina UTORIZ 10 e 11 c	responsarastreamente,	bilidade, inc nto eletrônio de	nte	nulta e d	danos los veí	decorrentes culos oficiais de 20



ANEXO II DIÁRIO DE BORDO DO VEÍCULO OFICIAL CRUZE GM CRUZE (PLACA SDV2E85)

DATA SAÍDA	HORA SAÍDA	<u>USUÁRIO</u>	<u>DESTINO</u>	<u>OBJETIVO</u>	KM INICIAL	KM FINAL	DATA CHEGADA	HORA CHEGADA	ASS. DO CONDUTOR
				ADD GLADAMENTE O DEG					

• SR (a). CONDUTOR (a): É OBRIGATÓRIO DESCREVER CLARAMENTE O DESTINO E O OBJETIVO DO USO DO VEÍCULO.

ANEXO III DIÁRIO DE BORDO DO VEÍCULO OFICIAL FIAT MOBI (PLACA BDC4A12)

DATA SAÍDA	HORA SAÍDA	<u>USUÁRIO</u>	<u>DESTINO</u>	<u>OBJETIVO</u>	KM INICIAL	KM FINAL	DATA CHEGADA	HORA CHEGADA	ASS. DO CONDUTOR

• SR (a). CONDUTOR (a): É OBRIGATÓRIO DESCREVER CLARAMENTE O DESTINO E O OBJETIVO DO USO DO VEÍCULO.



www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100 Cianorte | Paraná | Brasil

